



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/83

- "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GABRIELENSE AO
DR. HAROLDO NORBERTO ALBERT".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito
Santo: Faço saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

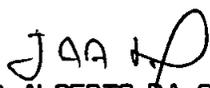
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Doutor HAROLDO NORBERTO
ALBERT.

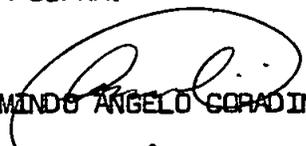
Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 27
de outubro de 1983.


JAIMES ALBERTO DA SILVA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CARMINDO ANGELO CORADINI
1º Secretário.